

EDITAIS**EDITAL DE COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE N.º 19/2014**

O DR. ALESSANDRO CARLO MELISO RODRIGUES, MM JUIZ DESTA 11ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, em especial aos Representantes dos Diretórios dos Partidos Políticos e da Ordem dos Advogados do Brasil, dos municípios de Rio Brilhante e Nova Alvorada do Sul, que se fará realizar audiência, no dia 02 de setembro de 2014, às 15:00 horas, na sede deste Cartório Eleitoral com endereço à Rua Rio Brilhante, n.º 1.114, Rio Brilhante/MS, com a finalidade de instalar a Comissão Especial de Alimentação e Transporte (Lei 6.091/74).

As entidades acima referidas poderão indicar, impreterivelmente até o dia 26.08.2014, se assim desejarem, até 03 (três) pessoas que não disputem cargo eletivo para comporem a referida Comissão (Art.14, § 1º da Lei 6.091/74).

E para que se dê ampla divulgação determinou, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, a publicação do presente edital no Diário de Justiça Eleitoral – DJEMS

Dado e passado nesta cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Otair de Oliveira Alves, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

ALESSANDRO CARLO MELISO RODRIGUES

Juiz Eleitoral – 11ª ZE/MS

12ª ZONA ELEITORAL - COXIM**EDITAIS****EDITAL N.º 33/2014 - DESIGNA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE**

A DRA. HELENA ALICE MACHADO COELHOR, MM. JUÍZA ELEITORAL DA 12ª ZONA DE COXIM E ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.

TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar, no dia 5 de setembro de 2014, às 13:30 horas, na sede desta Zona Eleitoral, na Rua General Mendes de Moraes, n.º 86, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Coxim, Audiência Pública para instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições Gerais de 2014, dos Municípios de Coxim e Alcinópolis, com a finalidade de colaborar na execução da Lei N.º 6.091/74.

Os Diretórios Regionais poderão fazer a indicação das pessoas para compor a referida Comissão Especial de Transporte, até o dia 26 de agosto de 2014, conforme disposto no art. 15 da Lei N.º 6.091/74. No caso de omissão do Diretório Regional, o Diretório Municipal fará as indicações, nas quarenta e oito horas subsequentes (art. 13, § 4º da Res. TSE N.º 9.641/74).

Nos termos do art. 14, § 1º, da Lei N.º 6.091/74, cada Partido poderá indicar três pessoas, que não disputem cargo eletivo para compor a Comissão, bem como, é facultado a candidato, em Município de sua notória influência política, indicar ao Diretório do seu Partido, pessoa de sua confiança para integrar a Comissão, com base no art. 14, § 2º da Lei N.º 6.091/74.

Na hipótese de não haver indicação dos Partidos, a Juíza Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos Partidos (art. 13, § 5º da Res. TSE N.º 9.641/74).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no DJEMS e afixá-lo no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze. Eu, Marco Túlio Pinheiro Machado Teixeira, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pela MM. Juíza Eleitoral.

HELENA ALICE MACHADO COELHO

Juíza Eleitoral – 12ª ZE/MS

20ª ZONA ELEITORAL - PORTO MURTINHO**EDITAIS****EDITAL N.º 29/2014**

O (a) Exmo (a) Sr (a) Dr (a) RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA, Juiz(a) da 20ª Zona Eleitoral, PORTO MURTINHO/MS em virtude da Lei 9.504/97.